



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00005/2018 do Vereador Camilo Cristófaró (PSB)

"Torna obrigatória a instalação de placas informativas sobre a presença e o funcionamento do botão de emergência de escadas rolantes, nos estabelecimentos comerciais e de serviços em que estas se encontrem no Município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de placas que informem sobre a presença e o funcionamento do botão de emergência de escadas rolantes, nos estabelecimentos comerciais e de serviços em que estas se encontrem no Município de São Paulo.

Art. 2º - As placas de que trata do caput do Art. 1º somente deverão estar em locais visíveis, bem como conter inscrições em Braille para promover a acessibilidade aos deficientes visuais.

Art. 3º - Constatado o descumprimento dessa lei, os estabelecimentos a que se refere estarão submetidos a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dobrando na reincidência.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento da referida lei será efetuada pelas Prefeituras Regionais do Município.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Comissões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 82-83

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.